

Superintendência Nacional de Fundos de Governo
SAUS – Setor de Autarquias Sul – Quadra 03 – Bloco E– 10º andar
Ed Telemundi/Matriz III
CEP: 70.070-030

OF0154/2016 – SUFUS/GEFUS #10 confidencial

Brasília, 06 de junho de 2016

À Sua Senhoria
Ismar Barbosa Cruz
Secretário
Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto
SAFS Quadra 4 Lote 1 – Anexo III – Sala 119 – Brasília – DF
CEP 70.042-900



Assunto: **Posicionamento Apontamentos Acórdão N° 2790/2015 – TCU – 2ª Câmara**

022.282/2013-0

Senhor Secretário,

- 1 Informamos que em atendimento aos apontamentos do Acórdão N° 2790/2015 – TCU – 2ª Câmara, de 26 de maio de 2015, no que cabe a esta SUFUS, com relação ao item 1.7.4 foi concluída a conciliação contábil e financeira dos valores das operações do Fies, trabalho o qual já encontra-se finalizado e cujos resultados estão demonstrados na NT GEFUS 0010/2016, em anexo.
- 2 Já em relação ao item 1.7.1, informamos que para arbitramento do real preço da compra da carteira de ativos do Programa de Crédito Educativo – PCE, será necessário a ratificação da base de dados do programa, portanto não podemos ainda estipular um cronograma.
- 3 Tendo em vista o exposto no item 2, solicitamos extensão do prazo em 180 dias para tratativas de finalização do trabalho.
- 4 Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Fabrício de Andrade Lebeis
Gerente Nacional
GN Admin. de Fundos Garantidores e Sociais

Jucemar José Imperatori
Superintendente Nacional
SN Fundos de Governo

TCU 3 SENAR PROT E PR000 GRAF.15/3Jun/2016 15:35 000000120